



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 12/26 AO CONTRATO Nº 17/13 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES A SRA. LIBÂNIA SILVA AFONSO BOECHAT E MARCOS ANTONIO AFONSO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69, residentes e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado como **LOCADORA**, a sra. **LIBANIA SILVA AFONSO BOECHAT**, brasileira, professora, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 06.365.740 – 7 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 885.779.707-44 e como **LOCADOR**, o sr. **MARCO ANTONIO AFONSO**, brasileiro, casado, Pastor Presbiteriano, portador da Carteira de Identidade nº 06.365.739-9 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 902.501.927-72, neste ato representado pelo sr. **LEANDRO GAMA LESSA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 152.318, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 014.271.737-10, estabelecido na Rua Capitão Antônio Martins, nº 70, sala 102, Alcântara – São Gonçalo/RJ, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900240458/2026, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.245/91 e nº 13.303/16, e subsidiariamente a Lei de nº 14.133/21, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de março de 2026, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 171.550,92 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 14.295,92 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00

FONTE DE RECURSO: 1.704.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6251

NOTA DE EMPENHO: 0080/26 e 0081/26



PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Fica acrescentado o paragrafo único a cláusula décima terceira do contrato, a seguinte redação:

PARAGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, caso comprovada prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei de nº 12.846/13, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da CLIN.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 10 de março de 2026.

ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR
Diretor Presidente - CLIN
Locatário

RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Locatário

Libânia Silva Afonso Boechat
LIBANIA SILVA AFONSO BOECHAT
Locadora

Marco Antônio Afonso
MARCO ANTÔNIO AFONSO
Locador

Assinado eletronicamente por:

* RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO (***.943.337-**)

em 16/03/2026 16:52:06 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* ACILIO ALVES BORGES JUNIOR (***.160.017-**)

em 17/03/2026 11:43:42 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7e5930c8-2047-41b6-9c8f-a2187fac1433>



Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**FESTEJOS EM HONRA A PADROEIRO SANTO EXPEDITO - FONSECA**”

Considerando o processo administrativo nº 9900024161/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos seguintes vias: Rua Lopes Cunha, nº 225 – Fonseca, Rua Vinte e Dois de Novembro, Alameda São Boaventura, retornando à Igreja Santo Expedito – Fonseca, no dia 19/04/2026 das 19h às 21h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 169- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**CORRIDA DO TÚNEL**”

Considerando o processo administrativo nº 9900005208/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos seguintes logradouros, no dia 22/03/2025, das 04:30h às 13h;

• Largada: Praça do Rádio Amador – Percurso: Avenida Quintino Bocaiuva – Avenida Prefeito Silvio Picanço – Rotatória do Catamarã – Avenida Vereador Carlos Roberto Boechat - Túnel Luís Antônio Pimentel - Avenida Doutor Raul de Oliveira Rodrigues –Rua Governador Raimundo Padilha – Contornando a Praça da fazendinha – Rua Planeta Terra – Rua Estrela - Avenida Vereador Carlos Roberto Boechat - Túnel Luís Antônio Pimentel – Rotatória do Catamarã – Avenida Prefeito Silvio Picanço – Avenida Quintino Bocaiuva – Retornando a Praça do Rádio Amador.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 170/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**PROCISSÃO DO SENHOR MORTO – IGREJA SÃO SEBASTIÃO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900024292/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Rua General Castrioto, nº 469 - Barreto, Rua Guimarães Júnior, Travessa Valença, Rua Galvão, retornando à Igreja de São Sebastião. no dia 03/04/2026, das 18:30h às 22h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 171/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**PROCISSÃO DOMINGO DE RAMOS- INGÁ**”

Considerando o processo administrativo nº 9900022962/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Rua Presidente Pedreira, nº 185 - Ingá, Rua Doutor Paulo Alves, Rua Tiradentes, Rua Visconde de Moraes, retornando à Igreja Nossa Senhora das Dores. no dia 29/03/2026, das 09h às 10:30h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 172/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900029469/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Quintino Bocaiuva, no trecho compreendido entre o nº 310 e a Rua Timbiras, no lado esquerdo de circulação da via em direção ao Túnel Raul Veiga, nos horários especificados abaixo:

- Segunda à sexta, de 04h às 19h
- Sábados de 04h às 12h
- Domingos de 04h às 09h
- Feriados de 04h às 09h

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 08/2025.

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; **Objeto:** Alteração da dotação orçamentaria tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016; **Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.704.02, Programa de Trabalho: 5382.26.452.0011.6701 e Notas de Empenho: 092 emitida em 11/03/2026.; **Proc. Adm.:** nº 9900161805/2025

Corrigenda:

Na Portaria NITTRANS nº 162/2026 publicada em 14 de março de 2026, onde-se lê: Processo administrativo nº 9900005929/2026, leia-se: Processo administrativo nº 990018937/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo de nº 12/26 ao Contrato de locação de nº 17/13, onde se localiza o 1º DLU, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locadores, a **SRA. LIBANIA SILVA AFONSO BOECHAT E O SR. MARCOS ANTONIO AFONSO.**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de Março de 2026, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de 171.550,92 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 14.295,92 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.36.00; Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de Trabalho: 17.452.0147.6251; Nota de Empenho: 0080/26 e 0081/2026.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelas Leis Federais de nº 8.245/91, Lei Federal 13.303/16, e subsidiariamente a Lei de nº 14.133/21, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Gabriel Marques Rodrigues Mat. 94870 Ricardo Lúcio Picanço Portugal, Mat. 70087 e como suplente Alex Barbosa da Silva Mat. 61743. **Processo Administrativo de nº 9900240458/2026.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 166/2026 publicada em 14 de março de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 179/2026

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Corrigenda publicada em 18 de março de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 180/2026.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**PROCISSÃO DO ENCONTRO - IGREJA SÃO SEBASTIÃO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900024269/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Rua General Castrioto, nº 469 - Barreto, Rua Guimarães Júnior, Travessa Valença, Rua Galvão, retornando à Igreja de São Sebastião, no dia 01/04/2026, das 18:30h às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICA o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, inciso II, alínea f, §1º da Lei nº. 13.303/2016 cc art. 124, §2 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela FENASDETRAN – Federação Nacional das Associações de DETRAN, inscrita no CNPJ sob o nº 03.849.959/0001-94. Objeto: Pagamento de 4 (quatro) inscrições para o Curso de Educação para o Trânsito: Linguagem Criativa. Valor: R\$ 1.588,00 (mil, quinhentos e oitenta e oito reais) a contado Programa de Trabalho nº 53.82.26.128.0149.6089, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 1.704.00. Processo Administrativo: 9900025278/2026. AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 – SOCIEDADE BENEFICENTE DA SAGRADA FAMÍLIA – NOT. 09878 – Rua Mario Joaquin Santana, S/N Lote: 56 – São Francisco – Insc. 1055185 – CPF/CNPJ: 30.137.319-0001-24

2 – FIRMA Q. B. INDÚSTRIA C. ENGENHARIA LTDA – NOT. 10480 – Rua ,69, Qd. 187, lote 05 - Itaipu - Insc. 751602 - CNPJ: ***

3 – FIRMA Q. B. INDÚSTRIA C. ENGENHARIA LTDA – NOT. 10481 – Rua /Av. Dr. Eduardo L. R. Pincanço, Qd. 187, lote 04 - Itaipu - Insc. 751594 - CPF/CNPJ: ***

4 – NELSON RODRIGUES CARDOSO – NOT. 10506 – Rua Aloysio Tavares Pincanço, Dr. QD. 16 LT 05 - Piratininga - Insc. 655969 - CPF/CNPJ: ***

5 – MARCELO CALIL PETRUS – NOT. 10517 – Av. Carlos N. F. Santos, Prof. 788/0001 QD 304 LT 13 - Camboinhas - Insc. 1775477 - CPF/CNPJ: 600***

6 – URBANIZADORA PIRATININGA SA – NOT. 10529 – Rua da Graça , QD. 289 , LT. 09 - Piratininga - Insc. 713289 - CPF/CNPJ: 28513208-0001-23

7 – SEVERINA GALDINO DE ARAÚJO – NOT. 10534 – Av. Paulo de Mello Kalle, Cons, 200 QD. 71 LT. 28 – Cafubá - Insc. 696534 CPF/CNPJ: 014***

8 – L. A. F. GESTÃO PATRIMONIAL LTDA – NOT. 10535 – Av. Roosevelt, Pres, QD. 69 LT. 10 – São Francisco – Insc. 365767 – CPF/CNPJ: 44601023-0001-27

9 – ESPÓLIO DE WILSON MOREIRA DA COSTA FILHO – NOT. 10574 – Rua Daniel Torres, nº 396/202 – Engenhoca – Insc. 1661081 – CPF/CNPJ: 267***607-04

10- ESPÓLIO DE WILSON MOREIRA DA COSTA FILHO – NOT. 10575 – Rua Daniel Torres, nº 396/201 – Engenhoca – Insc. 1661073 – CPF/CNPJ: 267...607-04

11 - ESPÓLIO DE WILSON MOREIRA DA COSTA FILHO – NOT. 10576 - Rua Daniel Torres, nº 396/ 101 – Engenhoca – Insc. 345249 – CPF/CNPJ: 267...607-04

12 - ESPÓLIO DE WILSON MOREIRA DA COSTA FILHO – NOT. 10577 – Rua Vereador José Vicente Sobrinho, nº 396/201 – Engenhoca – Insc. 401349 CPF/CNPJ: 267...607-04

13 – ELVIS OSWALDO LOPES MEZA – NOT. 10604 – Rua Rui Barroso, S/NM , quadra 000 , lote 156A – Charitas – Insc. 303834 CPF/CNPJ: 060764727-23

INTIMAÇÕES:

1 – JACINTA DOS REMEDIOS LIMA – INT. 10508 – R. Gov. Raimundo Padilha QD 104 LT. 003, - Piratininga - Insc. 627802 – CPF/CNPJ: 902***

2 – ROSANE RODRIGUEZ CARINO E OUTRO – NOT. 10520 – R. Pau Brasil QD 19 LT 26 – Eng. do Mato – Insc. 888735 – CPF/CNPJ: 959**

3 – JOSE RODRIGUES MARTINES – NOT. 10521 – R. Pau Brasil QD. 19 LT 27 – Eng. do Mato – Insc. 888743 – CPF/CNPJ: 159***

4 - JOSE RODRIGUES MARTINES – NOT. 10522 – R. Correa Pinto, Prof. QD. 19 LT. 24 – Eng. do Mato – Insc. 892646 – CPF/CNPJ: 014***

5 - JOSE RODRIGUES MARTINES – NOT. 10523 - R. Correa Pinto, Prof. QD. 19 LT. 25 – Eng. do Mato – Insc. 892638 – CPF/CNPJ: 159***

6 – ESPÓLIO DE AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQ – NOT. 10526 – Rua Honduras QD 24 LT 25 – Serra Grande - Insc. 859926 – CPF/CNPJ: ***

AUTOS DE INFRAÇÃO:

1 – ALDAIR ALVES CABRAL JÚNIOR – AUTO: 10423 – Rua Marcos Otávio Valadão – QUADRA: 87 - LOTE: 009 – Camboinhas – Insc. 1227339 – CPF/CNPJ: 617726907-91

2 – EDASMA DA SILVA MENDONÇA – AUTO: 10432 – Rua Murilo Portugal, S/N quadra 2A – lote 14A - Charitas - Insc. 2636496– CPF/CNPJ: 032013507-10

3 – ESPÓLIO DE ANSELMO VASCONCELOS FILHO – AUTO: 10556 – Av. Dr. Luiz Orlando M. Gurgel, nº 321 Qd. 03 It. 26 – Itacoatiara – Insc. 600239 – CPF/CNPJ: 001...776-68

4 – RUI MARQUES DE GOUVEIA – AUTO – 10578 - Rua Almanir Grego Qd.. 54 It. 001 - Eng. do Mato - Insc. 900068 – CPF/CNPJ: 006...447-87

ERRATA

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Na Publicação datada de 17/03/2026; **Onde se lê:** Processo Administrativo de nº9900240458/2026; **Leia-se:** Processo Administrativo de nº 9900240458/2025.